



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI 2.675 DE 07 DE MAIO DE 2024
- LEI 2.676/2024

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 241.24 - DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 242.24 - DECRETO SUPLEMENTAR SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIAS 10.507 - 10.508 - 10.509

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0058/2023
- EXTRATO DO CONTRATO DE N°199.2024 - ROTARY

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 121-S/2022
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 124-S/2022
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 081-S/2021
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 082-S/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.675, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.979, de 08 de novembro de 2005 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os itens I – Órgãos Públicos e II – Entidades Civis, constantes do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.979, de 08 de novembro de 2005, que tratam, respectivamente, da representação e composição do Conselho Municipal de Defesa e Segurança Pública – COMDESP, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ **Lei Municipal nº 1.979, de 08 de novembro de 2005**

Art.6º -

I – ÓRGÃOS PÚBLICOS

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Governo;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- f) 01 representante do Ministério Público Estadual;
- g) 01 representante do Poder Judiciário – Comarca de Itabuna;
- h) 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Itabuna;
- i) 01 representante da Polícia Militar do Estado da Bahia – Comando de Policiamento Regional;
- j) 01 representante da Polícia Civil do Estado da Bahia;
- k) 01 representante da Polícia Rodoviária Federal;
- l) 01 representante da Polícia Rodoviária Estadual;
- m) 01 representante da Defensoria Pública Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II – ENTIDADES CIVIS

- a) 01 representante da Diocese de Itabuna;
- b) 01 representante da Associação dos Pastores Evangélicos de Itabuna;
- c) 01 representante da Associação Baiana de Imprensa;
- d) 01 representante dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública de Itabuna;
- e) 01 representante do Instituto de Cultura Espirita de Itabuna;
- f) 01 representante do Sindicato dos Comerciantes de Itabuna;
- g) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabuna;
- h) 01 representante do Sindicato Rural de Itabuna;
- i) 02 representantes do Grupo de Ação Comunitária de Itabuna-GAC;
- j) 01 representante do Clube de Diretores Lojistas de Itabuna-CDL;
- k) 01 representante da Associação Comercial de Itabuna-ACI;
- l) 01 representante da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher;
- m) 01 representante do Núcleo Territorial de Educação – NTE 05;
- n) 01 representante da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB;
- o) 01 representante da Faculdade Anhanguera;
- p) 01 representante da Faculdade UNEX;
- q) 01 representante da Faculdade de Ciências Médicas – AFYA Itabuna;

”

Parágrafo único – Para efeito legal da alteração ocorrida na forma do disposto no “caput” deste artigo, fica revogada a redação original constante dos itens I e II, art. 6º, da Lei Municipal nº 1.979, de 08 de novembro de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.28 16:24:24 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2. 676, DE 07 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre reconhecimento de **Utilidade Pública Municipal** a entidade que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, nos termos da Lei Municipal nº 1.476, de 20 de dezembro de 1989, como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO SUL DA BAHIA - ACSB**, entidade com a respectiva Ata de Fundação registrada no livro A-37, fls. 57 e 58, sob Nº de Ordem 6.143, em 20 de maio de 2004, no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabuna, Bahia, sem fins lucrativos, com princípios e finalidades definidas nos arts. 4º e 5º do seu Estatuto e em efetivo exercício de suas atividades desde sua fundação.

Art. 2º - Integra os autos de formação desta lei a documentação exigida pela Lei Municipal nº 1.476, de 20 de dezembro de 1989.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual, deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de maio de 2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.28 16:25:17 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 241/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.149.890,96, conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	2.115,06
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.115,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.115,06
TOTAL DA UNIDADE:	2.115,06

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	53.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	53.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	53.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	53.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.254,23
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de	6.254,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.254,23
TOTAL DA UNIDADE:	6.254,23

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE	
3.3.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Econômicas	1.065.001,67
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.065.001,67
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.065.001,67
TOTAL DA UNIDADE:	1.065.001,67

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	23.520,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	23.520,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 241/2024

TOTAL DA UNIDADE: 23.520,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.149.890,96

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - CONTROLADORIA GERAL

2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 2.115,06

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 2.115,06

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.115,06

TOTAL DA UNIDADE: 2.115,06

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 3.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

4.4.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica 6.254,23

17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de 6.254,23

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.254,23

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 1.042.158,67

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.042.158,67

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.042.158,67

TOTAL DA UNIDADE: 1.048.412,90

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 22.843,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 22.843,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 22.843,00

TOTAL DA UNIDADE: 22.843,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 73.520,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 73.520,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 73.520,00

TOTAL DA UNIDADE: 73.520,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.149.890,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 241/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.143.636,73	1.143.636,73	17080000 - Transferência da União	6.254,23	6.254,23

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 242/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	5.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 242/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.507

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado pela Portaria de Nomeação nº. 01/2024, de 25/03/2024, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, certame homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o não comparecimento para posse e a ausência de requerimento justificado, deferidos, para prorrogação de posse ou solicitação de final de fila;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos constantes do **ANEXO ÚNICO**, nomeados através da Portaria nº. 01/2024, por não tomarem posse no prazo legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.05.28 12:38:25 -03'00'

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.28 14:35:29 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 10.507, de 16 de maio de 2024)

NOME	VAGA	MODALIDADE	DATA DA CONVOCAÇÃO
Mayan Bispo dos Santos	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Valeria Verona dos Santos Almeida	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Graziele dos Santos Reis	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Marcia Maria Brito de Souza	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Sueli Vieira Moreira	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Livea Aiane da Silva Pinheiro	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Afrodscendentes	08/04/2024
Monique Teixeira dos Santos	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Amanda Conceição Simões bastos	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Bruna Neri Santos	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Narjara Santos Costa Cardoso	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Zelânia do Carmo Silva	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Jairo Santana Pereira	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Lucimaria Soares Ricardo dos Santos	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Aline Almeida Santos	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Leticia Alves André	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO	Ampla concorrência	08/04/2024
Maria Vitoria da Silva Oliveira	(PREF.) PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	Ampla concorrência	08/04/2024
Karen Conceição Silva	(PREF.) PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	Ampla concorrência	08/04/2024
Caroline de Oliveira Ferreira	(PREF.) PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	Ampla concorrência	08/04/2024
Eliene de Oliveira Araújo dos Santos	(PREF.) PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -	Ampla concorrência	08/04/2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.05.28 12:39:14 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:6046243459
1

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.28 14:37:06 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.508

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado pela Portaria de Nomeação nº. 01/2024, de 25/03/2024, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, certame homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o não comparecimento para posse e a ausência de requerimento justificado, deferidos, para prorrogação de posse ou solicitação de final de fila;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos constantes do **ANEXO ÚNICO**, nomeados através da Portaria nº. 01/2024, por não tomarem posse no prazo legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.05.28 12:40:20 -03'00'

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.28 14:39:11 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 10.508, de 16 de maio de 2024)

NOME	VAGA	MODALIDADE	DATA DA CONVOCAÇÃO
Islane Moreira Pires	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Ampla concorrência	15/04/2024
Luizi de Souza Santos	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Ampla concorrência	15/04/2024
Eliane Rodrigues Damaceno Cruz	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Ampla concorrência	15/04/2024
Silvia Janaina Silveira Gomes	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Ampla concorrência	15/04/2024
Deisiane Santos de Jesus	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Afrodescendentes	15/04/2024
Mary Christian Gomes de Almeida Soares	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Ampla concorrência	15/04/2024
Elane Marques de Jesus	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Ampla concorrência	15/04/2024
Elizeu Silva Souza	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Ampla concorrência	15/04/2024
Valeria Soares Cazumba	(PREF.) PROFESSOR - 1º AO 5º ANO -	Ampla concorrência	15/04/2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.05.28 12:40:47 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:6046243459 MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:6046243459
1 Dados: 2024.05.28 16:06:58 -03'00'
MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.509

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e

CONSIDERANDO o ato de provimento realizado pela Portaria de Nomeação nº. 01/2024, de 25/03/2024, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2023, certame homologado em 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ARIANE NEPOMUCENO ANDRADE**, classificada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, nomeada para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, através da Portaria nº. 01/2024, da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, tendo em vista que não compareceu no dia 08.04.2024, por impossibilidade de acumulação de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.05.28 12:42:01 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:6046243459

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.05.28 14:40:28 -03'00'

1

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.112.602-2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 31.12.2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 29 de maio de 2024.

Contratada: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.424.500/0001-77. Valor global de R\$ 58.350,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), nº do contrato 203-S/2024.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2117	339030	16000000
1919	2134	339030	16000000
1919	2136	339030	16000000

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 008/2024

Processo Administrativo 131289/2024

Contrato nº 199/2024 - Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Francisco Silva Rocha, nº 100, 2º andar, Centro, CEP 45600-305, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 31.027.072-0001/56, Contratada: **ROTARY CLUBE DE ITABUNA**, com sede na Rua Inglaterra, nº 104, bairro São Judas, Itabuna BA, CEP. 45.605-125 pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.149.090/0001-91. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GRUPO ESCOLAR PROFESSORA MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA**. Valor Global: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2026. **Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 28 de maio de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121-S/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** CRC PATRIMONIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.254.366/0001-39. **DO OBJETO DO CONTRATO:** RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. INÁCIO TOSTA FILHO Nº 413, CENTRO-ITABUNA- BA CEP: 45.600-201, ONDE FUNCIONA A CENTRAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DO SUS. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. **PRAZO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/06/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 121-S/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29/05/2024. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 124-S/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADA: FILETO SOUZA ALMEIDA, CPF: 081.419.325-00. DO OBJETO DO CONTRATO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL QUE ALOJA A EQUIPE DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – USF JONH LEAHY. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. PRAZO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/06/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 124-S/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29/05/2024. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081-S/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-S/2021; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** HARA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 14.047.687/0001-25. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AV. AZIZ MARON, Nº 129, NOS PAVIMENTOS TÉRREO, 1º E 2º ANDAR, GÓES CALMON, CENTRO, ITABUNA – BA, PARA A INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE PREVENÇÃO EM ONCOLOGIA – CEPRON E POLICLÍNICA MUNICIPAL DOIS DE JULHO. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. **PRAZO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/06/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 081-S/2021**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29/05/2024. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082-S/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-S/2021; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADOS:** ANTONIO EDMUNDO DOS SANTOS LESSA, CPF/MF nº 033.236.925-00. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA JUCA LEÃO, 412, CENTRO, ITABUNA – BA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 082-S/2021, POR IGUAL PERÍODO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/06/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 082-S/2021**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 29/05/2024. LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/47B1-FC78-424C-5C6E-3F1C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 47B1-FC78-424C-5C6E-3F1C



Hash do Documento

f6324b6691415d670c96df7cc1c041dc049243e7033a7a924d516b63fe6bdb6d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2024 17:49 UTC-03:00